



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de lei nº30/2023

“Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade CLUBE DE MÃES SANTA LUIZA DE MARILLAC DO LIONS CLUBE BOM DESPACHO, com sede na Rua Domingos Leite, nº20 Vila Aurora, nesta cidade de Bom Despacho, registrada no CNPJ sob o nº40.990.690/0001-98.

Parágrafo único. O prazo de duração da declaração de utilidade pública conferida por esta Lei à entidade CLUBE DE MÃES SANTA LUIZA DE MARILLAC DO LIONS CLUBE BOM DESPACHO é de 5 (cinco) anos.

Art. 2º À entidade referida no artigo anterior ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 19 de junho de 2023.

Sâmara Diretora
Presidente da Câmara Municipal

Vinícius Pedro
Vice-presidente da Câmara Municipal

Paré
1ª Secretária